



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1093 de 03 de dezembro de 1974

Abre credito especial para aquisição de móveis, máquinas, aparelhos e utensílios de uso comum.

O Doutor Antonio Condi, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado á aquisição de móveis, máquinas, aparelhos e utensílios de uso comum, o qual será assim classificado:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Administração

| | | |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|
| 4.0.0.0 | Despesas de capital | |
| 4.1.0.0 | Investimentos | |
| 4.1.4.0 | Material Permanente | |
| 4.1.4.0.60 | Aquisição de móveis, máquinas, aparelhos e utensílios de uso comum... | Cr\$ 20.000,00 |
| | total..... | Cr\$ 20.000,00 |

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com os recursos decorrentes das seguintes anulações do Orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de 1º grau-Primario

| | | |
|------------|------------------------------------------------|---------------|
| 4.0.0.0 | Despesas de Capital | |
| 4.1.0.0 | Investimentos | |
| 4.1.1.0 | Obras Públicas | |
| 4.1.1.0.61 | Construção de Galpões e Prédios escolares..... | Cr\$ 5.678,00 |
| 4.1.4.0 | Material Permanente | |
| 4.1.4.0.61 | 01-Aquisição de Móveis e Utensílios | Cr\$ 5.000,00 |
| | 02-Aquisição de Filmes Didáticos | Cr\$ 5.000,00 |

Merenda Escolar

| | | |
|---------|---------------------|--|
| 4.0.0.0 | Despesas de capital | |
| 4.1.0.0 | Investimentos | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2-

LEI Nº 1093 de 03 de dezembro de 1974

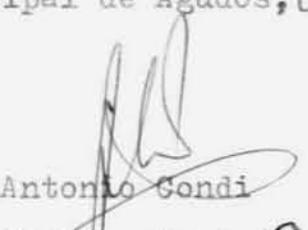
-continuação-

| | | |
|------------|--------------------------------------------|----------------|
| 4.1.4.0 | Material Permanente | |
| 4.1.4.0.61 | Aquisição de balança, moveis e fogões..... | Cr\$ 4.322,00 |
| | Total..... | Cr\$ 20.000,00 |

Artigo 3º- O crédito especial aberto por esta lei terá sua vigencia até 31 de dezembro de 1.975.

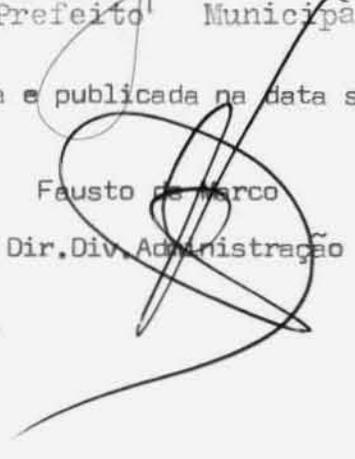
Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ,revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de dezembro de 1974


Antonio Condi

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


Fausto de Marco

Dir. Div. Administração